



**Edital de Processo Seletivo Simplificado
nº 005/2009**

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para Auxiliar operacional de Creche, Servente de Escola e Merendeira.

O **Evandro Scaini**, no exercício das atribuições de seu cargo, torna público o presente Edital com normas de realização de **Processo Seletivo Simplificado**, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 006/2001, para contratação de pessoal em tempo determinado para suprir as necessidades na Área de Educação, na Rede Municipal de Ensino do Município de Balneário Arroio do Silva.

1.0 – Do Processo Seletivo.

1.1 – O Processo Seletivo será realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Av. Florianópolis, nº 476, bairro centro, Edifício Pedro Zacca , sala 02 – Balneário Arroio do Silva.

- As inscrições serão realizadas entre os dias 30/11 a 04/12 e 07/12/09, das 8:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

2.0 – VAGAS:

- Auxiliar Operacional de Creche
- Servente de Escola
- Merendeira

* A chamada dos candidatos será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

3.0 – Da inscrição

- O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo.

4.0 – Da documentação necessária para inscrição:

4.1 – Documentos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor – comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de Reservista;
- Declaração de Cargos Públicos;
- Certificado de Conclusão de Curso Fundamental, Médio e ou experiência na área de atuação.

4.2 – O Candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados, acompanhado dos originais para conferência.

5.0 – Da Classificação.

5.1 – Para o cargo de Auxiliar Operacional de Creche:

- Apresentar o certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental/Médio e ou experiência na área de atuação;
- Atestado de Tempo de Serviço (expedido por Departamento Pessoal ou Unidade Escolar)
- Entrevista 05 (cinco) pontos
- **Carga horária semanal de 40 horas;**
- **Salário de Auxiliar Operacional de Creche: R\$ 528,08 + R\$ 80.00 de abono salarial.**

5.2 – Para o Cargo de Servente de Escola e Merendeira.

- Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Fundamental e ou experiência na área de atuação- 01 (um) ponto;
- Entrevista 05 (cinco) pontos.
- **Carga horária semanal de 40 horas;**
- **Salário para Servente de Escola e Merendeira: R\$ 513,82 + 80.00 de abono salarial.**



5.3 – Critérios de Desempate:

- O que possuir maior Tempo de Serviço na área comprovado;
- O que possuir o maior nº de filhos menores;
- O de maior idade.

6.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Para inscrever-se, o candidato preencherá ficha de inscrição (modelo próprio), à disposição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual deverão ser anexados os documentos solicitados no item nº **4.1**

6.2 – Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando o mesmo inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

6.3 – Na entrega da ficha de inscrição, o candidato receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado por ocasião na entrevista que se realizará nos dias 10 e 11/12/2009 , das 8:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, pela Comissão composta pelos seguintes Servidores :

- * Secretário de Educação, Cultura e Esporte,
- * Secretário de Saúde e Bem Estar Social ,
- * Departamento Pessoal .

6.4 – Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

6.5 – O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e, anulados todos os atos dela decorrentes.

6.6 – Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

7.0 – A seleção de que trata este Edital, terá validade até 31 de dezembro de 2010.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

8.0 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo que se trata este Edital

9.0 – A listagem classificatória será divulgada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e na Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, na data de 22/12/2009.

9.1 – O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, para entrar com pedido de reconsideração da classificação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9.2 – Não serão permitidas contratações de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeada ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como os agentes políticos, para exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Balneário Arroio do Silva.

10.0 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva - SC, 13 de novembro de 2009.-

Evandro Scaini
Prefeito Municipal